



MUNICIPIO DE OIAPOQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE


2º ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA

OUTORGANTE/CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Veiga Cabral nº 460, Centro, em Oia Poque/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.771/0001-04, por seu Presidente Vereador PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO, inscrito no CPF nº. 624.839.512-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano da Silva, 450, Beira Rio, Cep: 68.980-000 Oia Poque - Amapá.

OUTORGADO/CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM, brasileiro, solteiro, CPF nº 638.543.762-00, Advogado OAB/AP 3925, através da MELEM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 43.305.354/0001-57, E-mail: prmelem.pm@gmail.com e paulojorgemelem.adv@gmail.com, com escritório profissional sito à Av. Mãe Luzia, nº 449, bairro Julião Ramos, CEP 68.908-160, Macapá/AP, experiência comprovada de 19 anos como Consultor Técnico nas Comissões Permanentes Secretariado Legislativo e Consultor Geral da Assembleia Legislativa do Amapá, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Macapá, Oia Poque e Calçoene.

As partes acima identificadas ("PARTES") têm, entre si, justo e acertado, o presente "2º Aditivo ao Contrato de Consultoria Jurídica e Legislativa" ("2º ADITIVO"), que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente 2º ADITIVO tem como objeto proceder à alteração de continuidade do "Contrato de Consultoria Jurídica e Legislativa" firmado entre as PARTES em 02 de janeiro de 2023 ("CONTRATO-BASE"), para o biênio 2025/2026, apenas no que for expressamente consignado neste instrumento, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas que não sejam modificadas expressamente ou diretamente contrárias aos termos deste 2º ADITIVO, conforme Inciso II do art.106 da Lei 14.133 de 2021.


VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026



**MUNICIPIO DE OIAPOQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**

Cláusula 2ª. No item "VI" do CONTRATO-BASE, referente à "Honorários Profissionais/Remuneração", Continua a remuneração dos honorários profissionais ao contratado para o valor mensal de (R\$ 20.000,00).

Cláusula 3ª. No item "III" do CONTRATO-BASE, referente ao "Objeto", Assessoria Jurídica às Comissões Processantes para otimizar a execução do procedimento administrativo disciplinar/sindicância.

Cláusula 4ª. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP e Oia Poque/AP, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento não obstante a mudança de domicílio pelo contratante ou qualquer outra prerrogativa de ordem legal disponível deste, podendo entretantes, o contratado optar pelo foro do domicílio daquele .

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2025.

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026

**PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CMO**

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE
MELEM:63854376200

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DA
GAMA JORGE
MELEM:63854376200

**PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM
OAB/AP 3925
MELEM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 43.305.354/0001-57**